



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020-DL-SESAU/PMM

Através do presente termo, RATIFICO a dispensa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E IgM, em observância o Art. 4º da Lei 13.979 e suas alterações posteriores juntamente com o inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020 – SESAU, em concordância ao PARECR JURÍDICO acostados nos autos, exigência do Art. 38 inciso IV do mesmo diploma legal, nos seguintes termos:

PESSOA JURÍDICA: P.R.N SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.156.192/0001-18, inscrição Est. nº 15.205.519-3.

ENDEREÇO: Tr. Duque de Caxias, nº 126, Bairro Cristo Redentor – Castanhal/PA, CEP: 68.742-290.

VALOR GLOBAL: R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020.

Natureza da despesa: 3.3.90330.00 – Material de Consumo
Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional Programática: 10.305.0052.2334.0000 – Ações Voltadas ao combate a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
Fonte do Recurso: 1.221.0000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
1.213.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
1.214.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das ações e serviços Públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Josué Lacerda Pompeu – Secretário Municipal de Saúde – Marituba/PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93.

Para demais providências quanto a publicação desta ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 6, parágrafo único da Lei nº 8666/93.

Marituba/PA, 24 de abril de 2020.


Josué Lacerda Pompeu
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde - PA
Secretaria Municipal de Saúde - PMM / GAB.
Secretaria Municipal de Saúde - Marituba/PA